



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Santa Inês  
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro  
Santa Inês - MA

LEIA-SE EM PLENÁRIO  
EM 06/04/2026

*[Signature]*  
Presidente

APROVADO

EM 10/04/2026

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 11 /2026

*Institui o Programa Municipal de Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos "Geração Futuro"; regulamenta a gestão intersetorial entre as Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social; estabelece diretrizes para o aporte de recursos do FIA sob a égide da Lei Municipal nº 729/2023 e do MROSC, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FUNDAMENTAÇÃO**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de **Centros de Convivência Infanto-Juvenis, denominado "Geração Futuro"**, como política pública permanente destinada à proteção integral, ao fortalecimento de vínculos e ao desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes no Município de Santa Inês,

**Art. 2º** Este Programa fundamenta-se nos seguintes marcos legais:

- **I. Constituição Federal (Art. 227):** O dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com prioridade absoluta, o direito à vida, saúde, educação, lazer e convivência comunitária.
- **II. Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA):** Especialmente nos artigos 86, 87 e 88, que tratam da municipalização do atendimento e das linhas de ação da política de proteção.